



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nr 22/2021

Itajaí - SC, 02 de junho de 2021.

(QUARTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBMs do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

FUNÇÕES DIVERSAS

Em 31 Maio de 2021, passa a responder pela Sargenteação da 4ª/7ºBBM, o 3º Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRÜGGEMANN, enquanto durar o afastamento do titular 3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLAUDIO GANZER por gozo de licença especial.

Capitão BM POLLIANA MULLER GIACOMIN

Comandante da 4ª/7ºBBM

Em 02 de junho de 2021, passa a responder pelo expediente administrativo do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá o 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO VICENTE DE SOUZA, enquanto durar o afastamento do titular 1º Ten BM Mtcl 933681-8 ALEXANDRE DE MELLO ROGGE, por gozo regulamentar de férias.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE

Comandante da 1ª/7ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS
HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO

Do Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE Cmt do 3ª/7ºBBM – Barra Velha, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dia de afastamento das atividades laborais para tratamento de pessoa da família (filho) a contar de 19 de maio de 2021, de acordo com parecer da Médica JULIANA B. CAVICHIOLO CRM 1733. Homologado conforme Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019:

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 2310-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 31 de maio e 1 e 02 de de junho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2297-21 do 3º Sgt BM RENATO GOMES JUNIOR, da 2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço administrativo no dia 28 de maio de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nº 2249-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SERGIO BAPTISTA DOS SANTOS do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita dispensa de serviço e instrução no dia 31 de maio de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Sargento BM RICARDO VICENTE DE SOUZA
Respondendo pelo Expediente do 4º/3ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota Nº 2313-21-7ªBBM: do 1º Sgt BM Mtcl 919073-2 ISAIR BECKER da 1ª/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 150 (cento e cinquenta) dias de licença especial a contar de 01 de julho de 2021 referente ao 4ª e 5º períodos, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAÍSYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do 3º Sgt BM Mtcl 922566-8 JULIANO BIANCHET do PCSv/7ºBBM - Itajai compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: INCAPAZ temporariamente para o serviço do BM,

necessita de 112 (cento e doze) dias para seu tratamento a contar de 04 de junho de 2021, deverá retornar para nova inspeção de saúde em 24 de setembro de 2021, de acordo com o parecer da JMC composta pela Cap Med PM Mtcl 933480-7 GISELA VARELA CRM 19963 e a Cap Med PM Mtcl 932169-1 FERNANDA C. CUNHA CRM 15055.

Do 1º Sgt BM Mtcl 920475-0 MARCELO CESAR GAMA da 2ª/7ºBBM – Navegantes, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 01 (um) dia, a contar de 25 de maio de 2021. Assina: Cyntia Carvalho Magaton de Souza CRM 15.655

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 2265-2021-7BBM, do Cb BM Mtcl 929216-0 MAURÍCIO ERVINO DE CARVALHO JÚNIOR do PCSv/7ºBBM - Itajaí o qual solicita dispensa do expediente e instrução no dia 02 de junho de 2021, e de 06 a 09 de julho de 2021 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Chefe da 3ª Seção do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2338-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 931785-6 VITOR AUGUSTO MATIAS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 02 de junho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2254-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 929655-7 SANDRO ALIANO DE PAULA do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 28 de maio de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Sargento BM JEAN RICARDO COSTA
Comandante do 2º/4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2253-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 991374-2 GERALDO GÖBEL NUNES do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 26 de Maio de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Sargento BM JEAN RICARDO COSTA
Comandante do 2º/4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2289-21-7ºBBM: do CB BM Mtcl 927078-7 JOÃO PAULO TOMCZYK do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 28 de Maio de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.

2. registre-se.
3. publique-se.

2º Sargento BM JEAN RICARDO COSTA
Comandante do 2º/4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2314-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 931697-3 GUSTAVO MELO GIACOMIN do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita dispensa do dia 05 de junho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2192-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 933600-1 LUIZ GUSTAVO BRESSAN BOLSON do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 07, 11, 14, 18, 21 e 25 de junho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

2º Sargento BM RICARDO VICENTE DE SOUZA
Respondendo pelo Expediente do 4º/3ª/7ºBBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota SNº do Sd BM Mtcl 691454-3 HUILTON ESTEVO MARTINS da 2ª/7ºBBM- Navegantes o qual solicita dispensa do serviço operacional do dia 05 de junho de 2021, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a título de recompensa.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 4ª/7ºBBM

EXPEDIENTE DIVERSO

Na solicitação contida no processo SGPe-Nr-0010980-2021, da Sd BM Mtcl 395301-7 BARBARA MURER ZANELLA do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, a qual solicita a alteração do horário de expediente administrativo para escala ordinária de segunda, quarta, quinta e sexta-feira das 08:00h às 15:00h e terça-feira das 07:00 às 14:00h; Sendo a compensação de horas nas terças-feiras das 15:00 às 19:00h e nas quintas-feiras das 16:00h às 17:00h tudo a contar de 03 de maio de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Capitão BM POLLIANA MULLER GIACOMIN
Comandante da 4ª/7ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

A contar de 31 de maio de 2021, do Sd BM Mtcl 692283-0 MARCOS TADEU SULTOWSKI JUNIOR, do 1º/1ª/7ºBBM, concedo 15 (quinze) dias regulamentares de afastamento de suas atividades em razão do nascimento de seu filho, CAUÃ PACHECO SULTOWSKI, conforme certidão de

nascimento no 108126 01 55 2021 1 00188 179 0069025 44, do ofício de registros civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas de Balneário de Camboriú-SC.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS

Comandante da 1ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Sd-1 BM Mtcl 933506-4 ODEAN JUDSON DODÕ SILVA do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 60 (sessenta) dias para seu tratamento a contar de 22 de maio de 2021. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 691979-0 PAULO VITOR MOREIRA MACHADO do 2º/2º/3ª/7ºBBM – Balneário Barra do Sul, no dia 27 de maio de 2021, compareceu a formação sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 07(sete) dias para o seu tratamento a contar de 20 de maio de 2021. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Cb BM Mtcl 929208-0 THIAGO FERNANDO QUER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 17 de maio de 2021. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Cb BM Mtcl 930119-4 TIAGO JOSÉ TEODOORO da 2ª/7ºBBM - Navegantes, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Inapto para o serviço BM, necessita de 20 (vinte) dias para seu tratamento, a contar de 30 de maio de 2021. Assina: Cyntia Carvalho Magaton de Souza. CRM 15.655

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 929211-0 RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN pelo excelente trabalho realizado ao longo dos quase 12 anos na sede da 2ª Companhia do 7ºBBM – Navegantes. O referido militar foi uma peça fundamental para o crescimento e fortalecimento da OBM no município destacando-se como um pilar no setor de logística, finanças e compras do quartel. Além disso, destacou-se na atividade de cinotecnia, busca terrestre e salvamento aquático, sempre atuando na capacitação e formação de Guarda Vidas Civis e Bombeiros Comunitários. Desempenhou suas mais diversas missões com grande afinco e abnegação e trabalhou muitas horas além do seu horário ordinário para sanar as demandas do quartel. Soube superar as dificuldades do dia a dia através de grande pró atividade e entusiasmo. Querido e respeitado por todos, o sargento Schlickmann parte em busca de novos desafios pessoais e profissionais frente a OBM de Ilhota e fará falta em Navegantes. Desejamos sucesso na nova missão e saiba que podes contar com o efetivo da OBM de Navegantes sempre que precisares. Fica o registro e agradecimento através desse elogio. Individual. Averbese-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA

Comandante da 2ª/7ºBBM

II – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 45-2021-CBMSC - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Conforme solicitação contida na Nota N° 1957-21-7ºBBM: Prorrogação de Prazo PAD 45/2021/PAD/CBMSC, fica prorrogado por 30 (trinta) dias a contar de 12 de maio de 2021, o prazo para conclusão do PAD Nr 45/2021/CBMSC, tendo como encarregado o 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, devido a necessidade de solicitação de carta precatória.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE

Comandante da 3ª/7ºBBM

PAD Nr 55-2021-CBMSC - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota Nº 2298-21-7ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 925760-8 WILLIAN OTÁVIO FELÍCIO, autoridade processante do PAD Nº 55/2021/CBMSC, o qual solicita 30 (trinta) dias de prorrogação prazo a contar de 31 de maio de 2021, para envio do relatório circunstanciado, defiro o pedido.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PAD Nr 56-2021-CBMSC - SOLUÇÃO

Pelas conclusões que chegou o 3ºSgt BM Denilson Bueno, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 56/2021/CBMSC, instaurado através da portaria Nr 56/2020/CORREG/CBMSC, de 06 de Abril de de 2021, com a finalidade de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 930598-0 Saint Clair VEIGA Praticio Junior da OBM de Navegantes, por ter colocado fogo em material descartado da operação veraneio dentro do container do quartel e com isso provocado incêndio nos demais materiais que ali estavam acondicionados, o que gerou transtornos à guarnição de serviço durante a madrugada e colocou em risco as viaturas e moto aquáticas que estavam estacionadas, transgredindo, em tese, os itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução)do anexo I do R-3 do CBMSC resolvo:

a) Concordar com a conclusão que chegou a autoridade processante em seu relatório circunstanciado por entender que o pelo Sd BM Mtcl 930598-0 Saint Clair VEIGA Praticio Junior cometeu a transgressão constante no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e não cometeu a transgressão do item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do anexo I do R-3 do CBMSC

b) Considerar como circunstância atenuante o bom comportamento do militar e a relevância dos serviços prestados à corporação.

c) Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

d) Resolvo punir o Sd BM Mtcl 930598-0 Saint Clair VEIGA Praticio Junior com REPREENSÃO conforme Art 25 do RDPMSC;

e) Ao Encarregado comunique a decisão ao interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, informando-o sobre os prazos recursais e providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do 7ºBBM e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e arquive o presente PAD.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PAD Nr 57-2021-CBMSC - SOLUÇÃO

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Rodrigo Bechtold Schlickmann, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 57/2021/CBMSC, instaurado através da portaria Nr 57/2020/CORREG/CBMSC, de 06 de Abril de de 2021, com a finalidade de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe ANDRIOLLI Cutrim Costa da OBM de Navegantes, por ter destrutado e ameaçado a BC Bueno e o BC Machado durante atendimento de ocorrência no dia 27 de Março, transgredindo, em tese, os itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução)do anexo I do R-3 do CBMSC resolvo:

a) Concordar com a conclusão que chegou a autoridade processante em seu relatório circunstanciado por entender que o pelo Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe ANDRIOLLI Cutrim Costa cometeu as transgressões constantes no item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC;

- b) Considerar como circunstância agravantes ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica;
- c) Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- d) Resolvo punir o Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe ANDRIOLLI Cutrim Costa com DETENÇÃO DE 48 HORAS conforme Art 25 do RDPMSC;
- e) Ao Encarregado comunique a decisão ao interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, informando-o sobre os prazos recursais e providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do 7ºBBM e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e arquive o presente PAD.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PAD Nr 198-2020-CBMSC - SOLUÇÃO

Por ordem do Sr Corregedor-Geral, informo que as duas Soluções proferidas nos Autos do PAD 198/2020 (fls 43 e 44) foram anuladas e nova Solução segue abaixo:

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Renato Gomes Junior, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 198/2020/CBMSC, instaurado através da portaria Nr 198/2020/CORREG/CBMSC, de 09 de Novembro de 2020, com a finalidade de apurar os fatos que o Cb BM Mtcl 929263-2 Leandro de Oliveira, da OBM de Balneário Piçarras, cometeu por, em tese, conforme denúncia realizada pela padaria Três Corações, sediada em Balneário Piçarras, a qual estaria cobrando providências do 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 Flávio Xavier de Maria, militar responsável pelo provisionamento do 3º Pelotão com relação a suposta dívida oriunda do fornecimento de pães à OBM referente aos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios de 2018 e 2019, conforme conclusão da Sindicância Nr 50/2020/SIND/CBMSC, transgredindo, em tese, os itens 7, 18 e 20 do anexo I do R-3 do CBMSC resolvo:

- a) Concordar parcialmente com a conclusão que chegou a autoridade processante em seu relatório circunstanciado por entender que o Cb BM Mtcl 929263-2 Leandro de Oliveira não cometeu as transgressões constantes no item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições),nem a 18 (não cumprir ordem recebida), pois em nenhum momento o referido militar deixou de lado as suas obrigações como gestor do quartel, conforme Ordem de Serviço em vigor, porém cometeu transgressão do artigo 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC;
- b) Considerar como circunstância atenuantes o bom comportamento do militar e a relevância dos serviços prestados;
- c) Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- d) Resolvo punir o Cb BM Mtcl 929263-2 Leandro de Oliveira com **REPREENSÃO** conforme Art 25 do RDPMSC;
- e) Ao Encarregado comunique a decisão ao interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, informando-o sobre os prazos recursais e providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do 7ºBBM e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e arquive o presente PAD;

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

PAD Nr 198-2020-CBMSC - NOTA DE PUNIÇÃO

Precluído o prazo regulamentar para apresentação de Recurso Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar Nr 198/2020/CORREG/CBMSC, puno o Cb BM Mtcl 929263-2 Leandro de Oliveira do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, com **“REPREENSÃO”**, conforme solução do PAD, por transgressão constante no item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC permanece no comportamento **“OTIMO”**. TornO sem efeito a Nota de Punição publicada em BI Nr 006-21 referente ao PAD 198/2020/CORREG/CBMSC.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

III – SINDICÂNCIA

SIND Nr 24-2021-CBMSC: SOLUÇÃO

Pelas conclusões que chegou a sindicante, 1º Ten BM Mtcl 932192-6 Fernanda Corrêa Reck, na Sindicância nº 024/2021/CORREG/CBMSC, instaurada através da Portaria nº 24/2020/CORREG/CBMSC de 13 de abril de 2021, com a finalidade apurar possível comportamento inadequado/irresponsável do Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Felipe ANDRIOLLI Cutrim Costa, da OBM de Navegantes na condução de viatura durante o atendimento de ocorrência dou a seguinte solução:

a) Concordar com a conclusão da encarregada, entendendo que há indícios de transgressão disciplinar praticada pelo Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Felipe ANDRIOLLI Cutrim Costa.

b) Determinar a abertura da PAD em desfavor do referido militar.

c) Manter o militar afastado da atividade de condução de qualquer tipo de viatura até o término do PAD;

d) Determinar o arquivamento dos Autos no B-2 do 7º BBM;

e) Publicar a presente solução em Boletim Interno do 7ºBBM.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)